

matrícula
15.120ficha
01CNS Nº 14.559-9
28 outubro

2025



IMÓVEL: Prédio Residencial nº 07 com frente para a **Rua Pio XII**, e respectivo terreno, constituído pelo **lote nº 01**, da **quadra B**, do loteamento denominado **VILA NOSSA SENHORA DA GUIA**, nesta cidade, medindo 10,00m de frente, 17,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 32 e parte do lote nº 31, por 23,50m de um lado da frente aos fundos confrontando com o lote nº 02 e 24,00m também da frente aos fundos do outro lado confrontando com o Largo Nossa Senhora da Guia. A via pública para qual o imóvel faz frente encontra-se identificada pelo Código de Endereçamento Postal (CEP) **12125-014**.

PROPRIETÁRIOS: na proporção de **16,66%** para **BENEDITO HENRIQUE RIGHI QUEIROZ**, RG nº 10.387.256, CPF/MF nº 081.124.688-42, brasileiro, delegado de polícia, divorciado, residente e domiciliado na Rua Itambé, nº 34, Taubaté-SP; **16,66%** para **FERNANDA TEREZINHA RIGHI QUEIROZ DE SOUZA**, RG nº 10.387.292, CPF/MF nº 109.704.928-04, brasileira, comerciária, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROBERTO CHACON DE SOUZA**, RG nº 7.721.000, CPF/MF nº 121.936.178-05, residentes e domiciliados na Rua Irmã Maria Rita de Moura, nº 399, Independência, Taubaté-SP; **16,66%** para **JOÃO VICTOR BARROS QUEIROZ**, filho de Fernando Silveira Queiroz e Maria de Fátima Barros, CPF/MF nº 317.053.828-43, menor impúbere, residente e domiciliado na Rua João Batista Ortiz Monteiro, nº 140, Campos Maia, Pindamonhangaba-SP; e de **50,00%** para **FELIPE SILVEIRA QUEIROZ**, RG nº 29.592.584-X, CPF/MF nº 295.610.018, brasileiro, universitário, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Nove de Julho, nº 84, apto. 01, Centro, Taubaté-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.06 e R.07, da Matrícula nº 4.225, feito em 24 de agosto de 2005 e 23 de novembro de 2005, respectivamente, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté/SP.

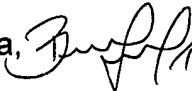
CONTRIBUINTE: BC nº 0071.0001.
Selo Digital: 145599311YM000097046YG25L.

A Escrevente substituta,  (Bruna Gabriela Ferreira Prado Cardoso de Assis).

AV.01 - Em 28 de outubro de 2025. (Protocolo nº 38.941, de 07/10/2025).

TRANSPORTE DE PENHORA DE PARTE IDEAL

Conforme se verifica da averbação nº 08, feita na matrícula nº 4.225, em 11 de abril de 2023, pelo Oficial de Registro de Imóveis de Taubaté-SP, relativo a certidão expedida em 03 de abril de 2023, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 00002391320218260634 pelo Juízo do 2º Ofício Judicial desta Comarca, movida por **JOÃO VICTOR BARROS QUEIROZ**, CPF/MF nº 317.053.828-43, contra **FELIPE SILVEIRA QUEIROZ**, CPF/MF nº 295.610.018-10, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 18 de janeiro de 2023 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** de **50%** do imóvel referente a parte pertencente do executado, para garantia da dívida no valor de **R\$21.150,78**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado. Selo digital: 145599331BI000097047AT25R.

A Escrevente substituta,  (Bruna Gabriela Ferreira Prado Cardoso de Assis).

AV.02 - Em 28 de outubro de 2025. (Protocolo nº 38.941, de 07/10/2025).

PENHORA DE PARTE IDEAL

Por Certidão expedida em 07 de outubro de 2025, nos autos da Ação de Execução Civil que se

(continua no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

15.120

ficha

01

verso

processam sob nº 00059078520248260269, perante o Segundo Ofício Cível da Comarca de Itapetininga-SP, movida por **EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS QUATRO IRMÃOS DE ITAPETININGA LTDA**, CNPJ/MF nº 08.343.024/0001-55, em desfavor de **FELIPE SILVEIRA QUEIROZ**, CPF/MF nº 295.610.018-10, foi determinado a penhora de parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, para garantia de execução no valor de **R\$189.546,63**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o próprio executado. Selo digital: 145599331CK000097048QI25R.

A Escrevente substituta,

(Bruna Gabriela Ferreira Prado Cardoso de Assis).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

